ATA DA 149.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e nove minutos, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR**, de forma híbrida, sendo de forma virtual pela plataforma *Teams* e presencialmente na Sede da Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu – ACIFI, sob a Presidência de **Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**, com a **presença dos (as)** **conselheiros (as) titulares**: Thais Clementina Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri Lopes, Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze, Rene José Rodrigues Júnior, Leonardo Danielli, Rafaela Weigert, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Vandinês Gremaschi e Walter Gustavo Linzmeyer. **Ficam justificadas as ausências dos conselheiros** **titulares:** Ormy Leocádio Hütner Junior e Ideval dos Santos Filhoe **do conselheiro suplente:** Juliano Geraldi. Estiveram presentes também o **Conselheiro federal suplente:** Nestor Dalmina e os **Colaboradores** do CAU/PR: Supervisor de Secretaria Paola Martins Bastos, Chefe de Gabinete Edvaneide Amancio de Lima, Supervisor de Plenária e Órgãos Colegiados Alessandro Boncompagni Junior, Gerente Geral Lucas Martins Rieke, Ouvidor Roberto Simon, Gerente Contábil, Financeiro e de Planejamento João Dressler e Supervisor de Gabinete André Gabinio. **1. Abertura**: Após a verificação de quórum o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**, iniciou a reunião às 14 horas e 9 minutos. Na sequência solicitou a execução do Hino Nacional. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** pediu que todos ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da Pauta.** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** fez a leitura da pauta da reunião e perguntou se haveriam solicitações de extra pauta por parte dos conselheiros. O Conselheiro **CLAUDIO LUIZ BRAVIM** solicitou a retirada do item *“6.11) Leitura do Relatório e Voto – Cons. Cláudio Bravim – Protocolo 1341071/2021”.* O Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** solicitou a retirada do item *“6.10) Leitura do Relatório e Voto – Cons. Maugham Zaze – Protocolo 1484883/2022”* e a inclusão do item extra pauta *“7.1) Recomposição da Plenária”.* O Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** pediu a inclusão de um informe durante o item *“Comunicado dos Conselheiros”.* Não havendo manifestações a pauta foi aprovada. **4. Discussão e aprovação das Atas:** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** abriu a discussão acerca da aprovação da Ata da Plenária Ordinária nº 148. Houve a abstenção dos (as) conselheiros (as) Thais Marzurkiewicz, Walter Gustavo Linzmeyer, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Leonardo Danielli, Eduardo Verri Lopes e Constança Lacerda. Não havendo maiores manifestações a ata foi aprovada. **5. Comunicações:** 5.1) Palavras do Presidente.5.1.1. Deliberação Conselho Diretor 01/2022. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** Pediu a exibição da Deliberação nº 01/2022 do Conselho Diretor e na sequência leu, *“Considerando o relato realizado pelo Coordenador da CPFi-CAU/PR, Ideval dos Santos Filho, durante esta sessão ordinária, em que foi apresentado o item ‘9. Informativo Quórum Reuniões Comissões’ da Ata nº 09/2022 da CPFi-CAU/PR, de reunião ocorrida no dia 26 de setembro de 2022 e que, visa o esclarecimento do questionamento realizado. Delibera: 1- Aprovar a leitura do relato efetuado pelo Coordenador da CPFi Ideval dos Santos Filho, em Plenária Ordinária, como esclarecimento dos questionamentos. 2- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. 3- Orientar para que eventuais questionamentos futuros, sejam encaminhados de forma antecipada por meio de Protocolo SICCAU e/ou formalização eletrônica por e-mail.”*. Ao termino da leitura, solicitou a exibição do voto do relato feito pelo Conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** na referida reunião do Conselho Diretor e leu, *“9. Informativo Quórum Reuniões Comissões: considerando as alegações efetuadas na Plenária 145ª de 26/07/2022, na qual o Conselheiro Maughan Zaze declarou que parte das reuniões da CPFi Gestão 2015-2017 foi realizada sem cumprimento do quórum necessário, a CPFi-CAU/PR esclarece os seguintes tópicos: a) neste período o Regimento Interno 2014, vigente era o previsto na Deliberação CAU/PR nº 016 de 14/06/2014 - aplicável até 13/12/2017 quando da sua revogação pela DPOPR N° 075-01/2017 (Regimento Interno 2017); b) considerando o Art. 43 do Regimento Interno 2014, as comissões ordinárias CPFI, COA, CED e CEF do CAU/PR eram constituídas por 03 (três) Conselheiros-Titulares e 03 (três) Suplentes enquanto a CEP possuía 04 (quatro) Conselheiros-Titulares e 04 (quatro) Suplentes –todos eleitos pelo Plenário na 1ª sessão do ano conforme Reunião nº 040 CAU/PR de 12/01/2015 realizada em Curitiba/PR: \* Art. 43. As comissões ordinárias serão constituídas por, no mínimo, três (03) conselheiros, eleitos pelo Plenário na primeira reunião do ano; Art.44. As Comissões escolherão, na primeira reunião a ser convocada pelo Presidente do CAU/PR, entre seus membros Conselheiros, os seus coordenadores. c) o §7º do art. 43 determinava o início das reuniões de comissões com a presença mínima de metade mais 1 (um) dos Conselheiros em exercício e participantes, isto é, 03 (três) membros. Já as deliberações eram determinadas pela maioria dos conselheiros votantes – fato este corroborado pelo art. 136: \* § 7º. As reuniões de Comissões só poderão ser iniciadas com a presença mínima de metade mais 1 (um) dos Conselheiros em exercício e participantes, e as deliberações tomadas por maioria simples de votos; art. 136. O quórum para instalação e funcionamento de reunião de comissão ordinária corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade de seus integrantes. d) o § 6º do Art. 43 permitia a participação de convidados sem direito voto, mas somente na condição de ouvinte: ‘a comissão pode incluir conselheiro titular na condição de membro convidado temporário, por determinação do Plenário, da Presidência ou da própria comissão, sem direito a voto e nem a suplência. Diante do exposto, a CPFI ressalta que as sessões anteriores de todas as comissões do CAU/PR obedeciam ao previsto no Regimento Interno 2014 deliberado pelos próprios conselheiros sem incidência de irregularidades ou ilegalidades, ressaltando a prescrição do prazo para tais questionamentos visto a aprovação dos fatos e atos pelo CAU/BR e TCU (Tribunal de Contas da União). ”.* Na sequência o Presidente explicou que o relato foi resultado do trabalho feito pela CPFi, a fim de responder o questionamento sobre o quórum registrado nos atos da CPFi. Realizou um informe acerca do palestrante que virá em função do Dia do Arquiteto, que é o ex-presidente da Ordem dos Arquitetos de Portugal. Relatou sobre sua participação em no Congresso de Arquitetura de Santa Catarina e que estaria verificando a possibilidade de replicar um evento parecido no Paraná. Atualizou os conselheiros a respeito do Painel do Poty Lazzarotto que havia sido doado para o CAU/PR, que os laudos necessários para remoção da parede onde a obra se encontra foram concluídos, que não haverá maiores dificuldades para esta remoção e que seria iniciado as tratativas para a conclusão da doação com a Construtora Porto Camargo. 5.2. Palavras do Conselheiro-Federal. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**, passou a palavra ao Conselheiro Federal Suplente **NESTOR DALMINA**, que comunicou que em 2023 haverá um evento preparatório em Brasília para o Congresso Mundial de Arquitetura, que haverá um seminário legislativo com ênfase em comissão de relações exteriores também em 2023 e que a cidade de Foz do Iguaçu receberá um Fórum Internacional de entidades, ordens e conselhos de arquitetura. Por fim relatou sobre os resultados das eleições 2022, onde apenas 4 arquitetos foram eleitos para o Congresso Nacional, o que considera pouco em sua opinião comparado com 22 engenheiros eleitos. 5.2. Palavras do Ouvidor. O ouvidor **ROBERTO SIMON** relatou que a ouvidoria do CAU/PR conseguiu zerar todas as demandas que estavam em atraso, que haviam duas atualmente sendo dirimidas junto ao Setor de Fiscalização. Informou que havia um conflito com o sistema da ouvidoria e a forma como as demandas eram cadastradas no CAU/PR que poderia não chegar ao conhecimento da ouvidoria, mas que isso poderia ser resolvido junto ao responsável pela TI. Por fim, informou que as reuniões da ouvidoria que ocorriam na segundafeira, estavam sendo transferidas para sexta-feira, e na medida do possível, contando com a participação e colaboração dos funcionários do conselho. **6. Ordem do dia:** 6.1) Aprovação Termo de Acordo com o BRDE – Regime de Urgência. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** fez a seguinte apresentação, *“Nós estivemos em contato com o BRDE recentemente, já estamos há várias reuniões com o BRDE, conversando e a gente conseguiu chegar agora no momento já de amadurecimento das conversas com o BRDE, para a gente ter junto ao banco uma linha de financiamento para escritórios de arquitetura. O objetivo é de que o banco ofereça linhas de créditos a partir de R$ 100.000,00, para pessoas jurídicas com a taxa perto de 1,4% ao mês, para aquisição de softwares, reformas, construções, compras de equipamentos, capital de giro, claro tudo isso sujeito a aprovação de crédito conforme as regras do banco, não existe nenhuma contrapartida que vincula o CAU neste tipo de empréstimo, é apenas a criação de uma linha de crédito voltada especificamente para arquitetos. Qual é o problema, obviamente é o Banco Regional de Desenvolvimento Econômico, para fins empresariais, então há uma obrigatoriedade de ser apenas para pessoas jurídicas. Estamos já fazendo tratativas com o Paraná Fomento, para tentar criar uma linha de crédito para arquitetos individuais. O objetivo na verdade é a gente tentar aprovar esse termo de acordo com BRDE para que a gente possa dar sequência às tratativas com o BRDE, para que daí sim, provavelmente lá na plenária de dezembro a gente possa fazer aprovação dos termos de acordo, por enquanto a gente precisa desta pré autorização da plenária para dar sequência junto ao banco, para a discussão e formalização desta linha de crédito. O objetivo claro, não é apenas essa linha de crédito, a gente ainda está discutindo algumas questões a mais, e talvez da gente ter portes de tamanhos de empresa a gente deve incluir aí muito em breve a AsBEA nesta discussão, claro é a representante dos escritórios, mas a gente precisa de algumas sequências formais para que a gente possa ter um pouco mais formalizados e a gente já está brigando por mais algumas coisas aí, em relação à taxa de juros, mas está um pouco flutuante ainda porque dependem um pouco da SELIC e algumas questões aí que fogem um pouco do meu conhecimento técnico, mas moralmente é um banco público, que tem uma taxa de juros sempre muito interessante para este tipo de fomento. Então o objetivo é fazer a aprovação pela plenária da autorização, para darmos sequência na ao termo de acordo, uma vez dado sequência, a gente traz para plenária para aprovação do acordo, provavelmente lá em dezembro para tentar ainda este ano conseguir fechar isto antes de grandes mudanças na gestão do banco. ”.* O Ouvidor **ROBERTO SIMON***,* parabenizou a iniciativa e a conquista, disse ser um defensor do cooperativismo e da economia solidaria, e pontuou que mesmo nas cooperativas de crédito que possuem uma taxa de juros muito baixa, nunca seria possível chegar perto da taxa de juros concedida por um banco público como o BNDS ou BRDE. O Conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** sugeriu que assim que fosse formalizado a assinatura do termo de acordo, por trata-se do banco regional de desenvolvimento do extremo sul, que a linha de crédito também pudesse ser oferecida em convênio dos CAUs e as AsBEAs de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. O presidente explicou que esse primeiro processo era o mais burocrático para o banco, mas que depois os outros CAUs poderiam apenas fazer a adesão ao termo de forma mais simplificada. O Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, parabenizou a iniciativa, e solicitou para que assim que o assunto estiver melhor desenvolvido, que seja tema de pauta de uma reunião conjunta entre COA e CPFi, para empregar maior garantia legal ao ato. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** perguntou se haveriam maiores manifestações sobre a matéria. Não havendo, a mesma foi colocada em votação, sendo aprovada com **14 votos** **favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Thais Clementina Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri Lopes, Jeancarlo Versetti, Rene José Rodrigues Júnior, Rafaela Weigert, Leonardo Danielli, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Vandinês Gremaschi Canassa e Walter Gustavo Linzmeyer. **1 voto contrário** do Conselheiro Maugham Zaze. Para registro, o Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** informou ter votado contra, uma vez que no mercado era possível encontrar taxas de juros menores do que a apresentada. 6.2) Leitura do Relatório e Voto Fundamentado Cons. Rafaela Weigert - Pedido de Vistas – Contas de Agosto. A Conselheira **RAFAELA WEIGERT** apresentou o seu Relatório e Voto fundamentado e leu, *“Conforme pedido de vistas na plenária 148, em virtude do meu retorno como conselheira depois da minha licença por conta do nascimento do meu filho, solicitei o pedido de vistas para aprovação das contas de Agosto do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR. Considerado a análise de todos os documentos disponíveis no on drive das contas de Julho/Agosto, seguem meus questionamentos, apontamentos e requerimentos abaixo: Considerando a súmula da reunião ordinária estendida 009/2022 CPFICAU/PR: item 4. “Comunicado: reunião extraordinária estendida 005/2022 CPFI-CAU/PR, nas datas de 19 e 20/09/2022 a Comissão reuniu-se para análise e aprovação da Regularização das Prestações de Contas do SINDARQ/PR referente aos seguintes Editais de Apoio Institucional: 01/2017 (Projeto Assistência Técnica e Diagnóstico no Município de Curitiba”), 02/2016 (Projeto Participação Cidadã e o Plano Diretor) e 03/2015 (Projeto Assistência Técnica de Lideranças”) considerando o previsto na Deliberação 025/2015 CAU/PR e para o devido cumprimento dos prazos judiciais determinados pelos órgãos competentes. As informações e documentos aprovados pela CPFI pertinentes aos processos estarão disponíveis para consulta dos demais conselheiros no “Repositório CAU/PR.” Feita a análise da Súmula da CPFI-CAU/PR, constatei que não constam no repositório e nem na pasta das contas de agosto 2022 deste Conselho os documentos, recibos e comprovantes relativos ao processo de prestação de contas SINDARQ/PR, utilizados como base para a análise da aprovação de contas pela CPFI. Entendo, assim, que isso viola a transparência pública e publicidade dos atos envolvidos, uma vez que envolve esta Autarquia Federal, dinheiro público e interesse da coletividade. Portanto, na qualidade de Conselheira, venho requerer que seja dada a devida e legal publicidade a todos os documentos que embasaram a aprovação de contas do SINDARQ/PR pela CPFI-CAU/PR. Ressalto, por fim, que na gestão em que foi aprovado em Plenário o ajuizamento das ações contra SINDARQ e IAB/PR, ficou claro que não existia neste Conselho quaisquer documentos para a prestação de tais contas, de acordo com informações oficialmente encaminhadas pela funcionária do Setor Financeiro à época (Patricia Gilmara Ostroski Maia), responsável pela análise e planilhamento de tais dados. Portanto, requer-se esclarecimentos e a transparência, nos termos mencionados. Item 5. “Proposta de deliberação CPFI-CAU/PR: aprovação contas agosto/2022. h) correção da categoria para “convidado” e verificação dos documentos pertinentes ao Processo Viagem do AU Luiz Eduardo Bini (convite, autorização, recibos, formulários, relatórios e demais) - Despesa dia 09/08” Após análise dos documentos do repositório do CAU/PR, não foram identificados os relatórios de participação do Arquiteto e Urbanista Luiz Eduardo Bini no evento em questão. Por tal razão, venho requerer esclarecimentos sobre: a) a real participação do mencionado profissional no evento, com a apresentação de documentos que constatem a sua efetiva presença no evento citado e relatório do que foi tratado; b) qual o critério de escolha utilizado pela Administração do CAU/PR para o encaminhamento de pessoas para participação de eventos, já que todas as despesas são custeadas por este Conselho; c) no caso específico, quais foram as razões de escolha de Luiz Eduardo Bini, já que este não ocupa atualmente o cargo de conselheiro e nem funcionário do CAU/PR. Por fim, deixo registrado que entendo que tais decisões e escolhas devem ser devidamente fundamentadas pela Presidência, de forma a justificar o interesse público envolvido na participação e custeio que envolve o encaminhamento de determinada pessoa à evento do interesse do CAU/PR, e de que forma o conhecimento obtido reverte-se a esta Autarquia Federal. Por tais razões, consigno também que seria razoável que em tais eventos o CAU/PR, encaminhe um funcionário ou um conselheiro e, especificamente neste caso, um conselheiro da CEP/PR, já que esta reunião abrangia temática relativa a atuação de Arquitetos e Urbanistas no Setor Público - 1° Fórum Público do CAU/RJ. Considerando a análise do Demonstrativo do Fluxo de Despesas, venho também requerer esclarecimentos acerca dos motivos que justificam o fato de dois funcionários do CAU/PR (Marcello Fernandes Luiz e Francine Claudia Kosciuv) receberem pagamento de salário mensal antes dos demais funcionários do Conselho. Por exemplo, no mês de agosto de 2022 eles receberam no dia 26 e os demais no dia 29. Isso se repete mês a mês, o que entendo ferir a isonomia, vez que não podemos admitir tratamento diferenciado para duas pessoas em detrimento dos demais. Considerando a análise do Demonstrativo do Fluxo de Despesas, venho também requerer esclarecimentos sobre o pagamento no valor de R$ 729,00 no dia 09/08/2022 ao Gerente Geral Lucas Martins Rieke, informando o objetivo da participação do mesmo em um Evento de FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA – Expo Irati, uma vez que este funcionário não tem a formação em Arquitetura e Urbanismo e deveria estar dedicado as atividades administrativas do Conselho. Considerando ainda a análise do Demonstrativo do Fluxo de Despesas, informo que não está sendo especificado a quantidade de diárias/deslocamentos pagos para Funcionários, Convidados e Conselheiros, desta forma, não existe a possibilidade de efetuarmos uma análise relativa quanto ao valor, impossibilitando mensurar se a devida diária foi paga corretamente, assim como no exemplo abaixo: LIQ. ELTR. - Pagamento de Diárias no valor de R$ 3.927,67 no dia 16/08/2022 para Ideval dos Santos Filho – Conselheiro – Recibo 0457/2022 – Seminário CPFI 2022 – Brasília – nos dias 17, 18 de agosto de 2022, “Avaliação dos impactos do modelo atual de diretrizes e limites na gestão dos CAU/UF”. Solicito que esta informação seja inserida, para dar maior transparência e lisura a todos os processos pagos. VOTO: Ante o exposto, devido as inconsistências acima mencionadas, em especial a ausência de informações necessárias no repositório do CAU/PR, voto pela reprovação das contas de Agosto 2022.”.* O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** abriu a palavra para manifestações. O Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** pediu que fosse feito uma relação dos itens identificados pela conselheira, para que ficasse mais claro quais os esclarecimentos necessários. O Conselheiro **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO**, disse que haviam algumas questões apontadas no Relatório e Voto, que fugiam da matéria em questão, já que não eram de competência da CPFi para análise nas contas, citou os critérios utilizados para seleção dos editais como exemplo. O Conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, informou ter realizado uma consulta ao site que contém a gravação do evento sobre setor público, mas que não conseguiu localizar a participação do Sr. Luiz Eduardo Bini, acrescentou que o nome do mesmo não constava na lista dos presentes e que mandou um e-mail para a organização questionando o que poderia ter ocorrido, mas foi informado que por questões de LGPD não poderiam passar informações das pessoas presentes. Continuou explicando que o evento foi direcionado aos arquitetos e servidores públicos do estado do Rio de Janeiro, e estendido às CEP-CAU/UF mas que a CEP-CAU/PR não recebeu qualquer convite para designação de representantes. A Conselheira **RAFAELA WEIGERT** respondeu que fez sua análise em cima dos documentos que foram apresentados pela CPFi, e por isso não podia afirmar nada além do relatado. Quanto a afirmação do Conselheiro **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO**, disse que tudo que consta nos fluxos de caixa, e nas demonstrações financeiras, devem sim ser analisadas e questionadas pelos conselheiros e, portanto, descordava de sua fala. O Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** apresentou em tela, o relatório de participação em eventos do Sr. Luiz Eduardo Bini, para a ocasião trazida pelo Conselheiro **MAUGHAM ZAZE**. Explicou que não tem o costume de analisar detalhadamente os documentos da CPFi, mas que em decorrência da resposta dada pela comissão a um questionamento feito pela Conselheira **LICYANE CORDEIRO**, e por curiosidade, decidiu fazer uma análise e se deparou com o documento apresentado. A Conselheira **RAFAELA WEIGERT** reforçou que sua análise foi feita em cima dos documentos que constavam no repositório da CPFi, e que não tinha como adivinhar a existência de documentos que não estavam anexados na pasta, mas que era papel da CPFi observar tudo o que era pertinente as contas do CAU/PR, por isso mantinha sua ressalva mas agradeceu a informação prestada pelo Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**. Disse que como pediu vistas, tinha o direito de apontar sua opinião sobre a matéria e embasar a sua motivação tanto do pedido quanto do seu voto. A Conselheira **LICYANE CORDEIRO** informou que realmente tinha solicitado o relatório de participação, e que sua solicitação foi atendida. Acrescentou ainda que entendia que a representação foi feita pela presidência, mas que não podia concordar com a aprovação das contas com o repasse de recursos para um representante que ela não concordava. Por fim, disse que se o convite veio a CEP, deveria ter sido designado um representante da CEP. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** esclareceu que o convite não foi feito a CEP mas sim à Presidência para que indicasse representante, e que o deslocamento do mesmo foi feito com o carro oficial do conselho de forma a se prezar pela economicidade, uma vez que o convite chegou muito perto da data de realização do evento. O Conselheiro **EDUARDO VERRI LOPES**, aproveitando a menção acerca de diárias, questionou se haveria uma maneira de nos depósitos realizados pelo CAU/PR, constar a descrição de qual evento o valor faz referência. Em parte, o Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, disse ter ponderado a questão também ao Setor Financeiro, na pessoa do Gerente **JOÃO DRESSLER**, que passou uma relação com as informações de cada deposito feito. O presidente passou a palavra para que o Gerente Contábil, Financeiro e de Planejamento **JOÃO DRESSLER**, respondesse. Por sua vez o gerente explicou que não é possível fazer comentários nos depósitos realizados, e em algumas situações, são encaminhados mais de um relatório e os pagamentos são feitos de forma conjunta o que dificultaria ainda mais essa descrição detalhada. Informou que as diárias se encontram lançadas junto ao portal da transparência, muitas vezes antes mesmo de serem efetuados os pagamentos, já que para a efetivação do depósito o processo tem que estar completo. Sugeriu que caso os conselheiros quisessem ter essas informações, é possível verifica-las no portal com filtros por evento, valor, data e por conselheiro. Por fim, relatou um comentário feito durante a última reunião da CPFi sobre as diárias, de que não cabe aos conselheiros a análise do mérito, ou seja, de quem foi ou por que foi, o que os conselheiros analisam se é devido o pagamento e se o processo está completo ou não. O Conselheiro **LEONARDO DANIELLI** complementou a fala do conselheiro **EDUARDO VERRI**, achando pertinente que fossem discriminados os valores pagos, inclusive por ter passado por situação em que não recebeu valores devidos. Sugeriu que o documento mencionado pelo Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** pudesse ser encaminhado para os conselheiros a fim de facilitar o acesso a essas informações. O Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** disse que todos estavam no direito de solicitar essas informações, mas que para ele, o e-mail encaminhado pelo SISPAD com a aprovação dos pagamentos funcionava bem, bastando apenas que se tivesse o costume de checar o e-mail do CAU/PR. O Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMMEYER** em parte, disse que o fluxo de caixa do conselho, disponibilizado no repositório da CPFi, também discriminava detalhadamente todos os valores pagos. O Conselheiro **RENE JOSÉ RODRIGUES JUNIOR**, fez um apontamento de que os valores não eram tributados pela receita federal, e que em sua última declaração de imposto de renda, as informações referentes a diárias do conselho, já haviam inclusive sido preenchidas automaticamente, pois o CAU/PR faz um demonstrativo individual que é encaminhado a Receita Federal. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** perguntou se haveriam maiores manifestações sobre a matéria. Explicou ainda que a votação seria feita de forma que os votos favoráveis aprovavam as contas de agosto acompanhando o voto da CPFi e os votos contrários reprovavam as contas de agosto acompanhando o voto da Conselheira **RAFAELA WEIGERT**. Não havendo maiores manifestações, a mesma foi colocada em votação, sendo aprovada com **8 votos** **favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Thais Clementina Marzurkiewicz, André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Jeancarlo Versetti, Rene José Rodrigues Júnior, Vandinês Gremaschi e Walter Gustavo Linzmeyer. **4 votos contrários** do Conselheiro Licyane Cordeiro, Maugham Zaze, Rafaela Weigert e Ricardo Luiz Leites de Oliveira. **3 abstenções** dos(as) Conselheiros(as) Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri Lopes e Leonardo Danielli. 6.3) Aprovação Contas Setembro. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**, passou a palavra ao Conselheiro **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO,** mas em razão de problemas técnicos pediu que o presidente realizasse a leitura. Leu, *“Considerando o previsto na Resolução nº 200/2020 CAU/BR, a qual dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos CAU/UF e Distrito Federal, Considerando a verificação dos seguintes documentos anexos ao Relatório Financeiro SETEMBRO/2022: Demonstrações Financeiras; Fluxo de caixa (entradas); Quadro resumo evolução receitas 2020x2021x2022 (com e sem rentabilidades); Fluxo de caixa (saídas); Relatório Gastos mensais setorizados; Relatório Despesas Operacionais Regionais 2022 (últimos 6 meses); Quadro resumo comparativo das saídas de caixa (2020x2021x2022); Gráfico de RRT’s (mês a mês); Gráfico comparativo de taxas de rendimentos das aplicações dos recursos do CAU/PR; Gráficos das Movimentações Financeiras Entrada e Saídas de Caixa, com e sem rentabilidades; Extratos Bancários e documentos auxiliares à contabilidade que evidenciam o fluxo de caixa, sua conciliação com a movimentação bancária e a evolução resumida mês a mês; Considerando as observações apontadas pelos membros da comissão: DESPESAS: “Em Setembro/2022 houve um aumento nas despesas em relação ao mesmo mês de 2021 em 5,08% e uma diminuição de 3,64 % se comparado com o mês anterior. Neste mês foram pagas as recargas dos extintores de Pato Branco e Cascavel. RECEITAS: “No mês de Setembro/2022 houve um aumento na arrecadação das receitas em 11,68% se comparado com o mesmo período de 2021 e uma diminuição de 19,16% se comparado com o mês anterior de 2022” Considerando os devidos esclarecimentos prestados pelo Setor Contábil-Financeiro e demais departamentos quando dos respectivos questionamentos dos membros participantes da Comissão; DELIBEROU: 1. Aprovar a proposta de deliberação sem ressalvas com 03 (três) votos favoráveis dos Conselheiros Idevall dos Santos Filho, Antonio Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti 2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência e providências sobre a matéria. ”*. O Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** fez alguns apontamentos levando em conta algumas das observações feitas pela Conselheira **RAFAELA WEIGERT** no item anterior, no que tange a inclusão da informação da quantidade de diárias pagas a cada um na tabela de Excel das demonstrações financeiras. Pediu ainda esclarecimentos de como funciona o reembolso no caso de aluguel de carros, e estando isso apoiado em alguma deliberação como a CPFi fazia a analise disto, conclui dizendo que imaginava que o processo estava todo correto, motivo pelo qual foi aprovado de forma unanime pela comissão. O Conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** respondeu que os dados analisados pela CPFi são mais resumidos, esclareceu usando o exemplo do aluguel de carro, que as informações discriminadas são as de o que foi locado, valor e por quantos dias o aluguel foi feito. Disse que todo o escopo do processo de reembolso, com as informações de para que finalidade, quem locou e para onde foi, não eram apresentados a CPFi pois não são ordenadores de despesa e nem cabia aos conselheiros fazer esta análise. Mesmo assim o conselheiro informou que quando havia alguma dúvida ou quando os conselheiros quisessem se aprofundar, toda a documentação era apresentada pelo setor financeiro para comprovar a legalidade dos atos, e que esse tipo de análise era feito mais por amostragem ou quando algo chamava a atenção. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** complementou a fala do conselheiro, informando que a CPFi não cabia a análise de mérito, que para isto o CAU/PR possuía um contador concursado e funcionários do setor que assinavam os pareceres que são encaminhados a CPFi e, portanto, possuem responsabilidade legal por esses processos. Explicou que existem vários documentos que compõe processos de viagem e de pagamento de diárias, onde algum deles são preenchidos exclusivamente por funcionários, que calculam os valores e a completude dos processos e os assinam para que seja feito o pagamento. Concluiu enfatizando que esses processos eram transparentes e totalmente auditáveis, que se encontravam disponíveis para, havendo o interesse, os conselheiros os consultassem. Gerente Contábil, Financeiro e de Planejamento **JOÃO DRESSLER** pontuou que os processos de pagamento de diárias e deslocamento, eram os processos mais rígidos do setor financeiro, que as atividades relacionadas a estes eram segregadas, de forma que a pessoa responsável pelos lançamentos não era a mesma pessoa que realizava o pagamento. Disse que todas as etapas eram revisadas minuciosamente, que havendo qualquer situação, mesmo como rasuras, o processo era parado e retornado ao demandante para ajustes, e nada era pago sem que todo o processo estivesse completo. O presidente informou ainda que qualquer alteração na planilha das demonstrações não seria um processo simples, já que ela era extraída do sistema, e o CAU/PR não teria autonomia para adicionar campos no relatório extraído, o que faria com que as inclusões fossem manuais, impactando em várias questões como, sobrecarga do setor, possibilidade de erros e atrasos. O Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** questionou ainda se o aluguel de carros estava contemplado na deliberação conjunta da COA e CPFi que tratava das diárias. O Gerente Contábil, Financeiro e de Planejamento **JOÃO DRESSLER** afirmou que sim, mas que eram tomadas todas as cautelas necessárias, para se analisar a economicidade gerada pelo ato. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** perguntou se haveriam maiores manifestações sobre a matéria. Não havendo a materia foi colocada em votação, sendo aprovada com **11 votos** **favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Thais Clementina Marzurkiewicz, André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri Lopes, Jeancarlo Versetti, Rene José Rodrigues Júnior, Leonardo Danielli, Vandinês Gremaschi e Walter Gustavo Linzmeyer. **3 votos contrários** do Conselheiro Licyane Cordeiro, Maugham Zaze e Rafaela Weigert. **1 abstenção** dos Conselheiro Ricardo Luiz Leites de Oliveira. O Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** declarou que seu voto contrário se deu em razão da reprovação das contas de agosto e, portanto, não poderia aprovar as contas subsequentes. 6.4) Retificação da Deliberação Conjunta 13/2021 COA+CPFI. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** pediu que fosse apresentada em tela a matéria. Passou a palavra ao Conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** que leu, *“Deliberação nº 033/2022 CPFI-CAU/PR. A Comissão de Planejamento e Finanças (CPFi-CAU/PR), reunida ordinariamente no dia 21 de novembro de 2022 (segunda-feira) na modalidade híbrida, isto é, presencial na Sede da UDC (União Dinâmica Faculdades Cataratas) sito na Rua Castelo Branco, 349 no município de Foz do Iguaçu/PR e virtual, no uso das competências que lhes conferem os arts. 102 e 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, Considerando o disposto na Lei nº 11.000/2004, a qual autoriza os Conselhos a normatizar a concessão de diárias e afins; Considerando as Resoluções nº 99/2015 e 113/2016 CAU/BR, as quais autorizam os CAUs/UF a regulamentarem os deslocamentos a serviço de empregados e prestadores de serviço; Considerando as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) bem como os princípios do interesse público e economicidade dos atos de gestão da Administração Pública; Considerando a necessidade de retificação do §1º, Art. 4º da Deliberação Conjunta COA+CPFI nº 013/2021 (o qual regulamenta a concessão de diária diferenciada para deslocamentos antes das 08 hs e após as 22 hs) para padronização das normas e uniformização dos procedimentos CAU/PR quanto ao pagamento de rubricas; sem prejuízo nem alteração dos demais itens da supracitada normativa; Considerando a seguinte recomendação da CPFI-CAU/PR:*

*a) Onde se-lê: Art. 4°, §1º - Quando o deslocamento ao evento se der antes das 8h (oito horas) ou a chegada ao seu domicílio após às 22h (vinte duas horas), deverá ser concedida o valor equivalente a uma diária com pernoite, b) Leia-se: Art. 4°, §1º - Quando o deslocamento ao evento se der antes das 8h (oito horas) ou a chegada ao seu domicílio após às 22h (vinte duas horas), deverá ser concedida o valor equivalente a uma diária com pernoite, ou meia diária (estadual ou nacional) em conformidade com o previsto nos arts. 5º, 6º e 7º da Deliberação nº 01/2012 CAU/PR; Considerando os devidos esclarecimentos prestados pelo Setor Contábil-Financeiro e demais departamentos quando dos respectivos questionamentos dos membros participantes da Comissão; DELIBERA: 1. Aprovar a proposta de deliberação sem ressalvas com 03 (três) votos favoráveis dos Conselheiros Idevall dos Santos Filho, Antonio Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti conforme fundamentação apresentada; 2. Encaminhar esta Deliberação à COA-CAU/PR e Presidência para ciência e providências sobre a matéria; ”.* Na sequência o Conselheiro **WALTER** **GUSTAVO LINZMEYER** pediu que fosse esclarecido qual exatamente era a alteração que estava sendo feita. O Conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** pediu que o Gerente Contábil, Financeiro e de Planejamento **JOÃO DRESSLER** explicasse de forma mais detalhada a questão. O gerente por sua vez informou se tratar de um processo de viagem que era devido o pagamento de uma diária diferenciada, mas que acabou gerando interpretação dúbia na hora de aplicação da deliberação que trata das diárias, por essa razão, foi apresentado proposta que visava inibir a dupla interpretação para que não houvessem equívocos e os cálculos pudessem ser feitos de forma estritamente técnica. O Conselheiro **CLAUDIO LUIZ BRAVIM**, pediu que este tipo de informação pudesse ser passada de forma clara aos conselheiros, para evitar mal-entendidos que estes por ventura possam ter. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** esclareceu que era papel de cada conselheiro conhecer as resoluções e deliberações do CAU/PR, mas que os colaboradores do CAU/PR estavam sempre à disposição para dirimir dúvidas e prestar informações sobre qualquer um dos processos internos do conselho. Também disse que se tratava de um procedimento de iniciativa dos conselheiros, que deviam ser os mais detalhados possível no preenchimento dos formulários e no repasse das informações. O Conselheiro **EDUARDO VERRI LOPES** trouxe uma dúvida relativa aos auxílios representações e as meias diárias, já que achava que a aprovação dos auxílios era justamente porque não havia regulamentação para o pagamento de meia diária, no entanto, em uma situação, foi informado de que o que receberia a meia diária. O presidente explicou que o auxílio representação e jetons, foram criados de forma a regulamentar o pagamento das representações e participações dos conselheiros nas reuniões ordinárias, uma vez que para o TCU a utilização de meia diária para esta finalidade estava equivocada. Também disse que logo serão revistas questões voltadas ao pagamento de diárias, deslocamentos, auxilio representação e jetom, que estariam sendo analisados pelo CAU/BR. O Conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, sugeriu que a CPFi e COA se reunisse e discutisse com maior profundidade a questão relativa a concessão de seguro de automóveis, para quem viaja em função do conselho com veículo próprio. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** fez alguns esclarecimentos sobre deslocamentos com veículos próprios, de que o valor pago por Km era de 30% sob o preço médio da gasolina, que acabava sendo um valor maior do que o gasto com combustível, justamente porque existe o entendimento de que há uma depreciação do veículo, gasto de pneu, motor e outras questões inerentes ao ato. Ainda assim pediu que os conselheiros aguardassem a atualização que o CAU/BR trará sobre o tema, que trará novidades a respeito dos tetos de pagamentos, índices de reajustes e novos tipos de pagamentos. A Conselheira **LICYANE CORDEIRO** perguntou sobre a forma que eram concedidos os pagamentos de Jetons no caso das comissões temporárias, já que a mesma fazia parte de duas comissões, e, no entanto, havia recebido jeton por participar de apenas uma delas. O presidente esclareceu que o orçamento das comissões temporárias é limitado, e geralmente simbólico, portanto, não havia o pagamento de jetons para essas comissões, salvo casos específicos, são pagos aos coordenadores, mas dentro de um plano de trabalho pré-determinado. Explicou ainda ser essa a razão do porque se procura fazer as reuniões de comissões temporárias e especiais de forma virtual, para que não haja ônus financeiro no deslocamento dos membros. Lembrou por fim que existem várias situações em que os conselheiros dedicam do seu tempo para o conselho, mas que não serão remunerados por isso, pois o cargo de conselheiro é honorifico. O Conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** informou que CPFi já chegou a tratar brevemente sobre o seguro no caso de deslocamento com veículo próprio, mas ainda sem previsão. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** acrescentou a fala do conselheiro dizendo que já estava previsto a realização de licitação para a contratação de empresa de seguro-viagem para o ano de 2023. Na sequência perguntou se haveria maiores manifestações sobre a matéria. Não havendo a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada com **15 votos** **favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Thais Clementina Marzurkiewicz, André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri Lopes, Jeancarlo Versetti, Rene José Rodrigues Júnior, Leonardo Danielli, Vandinês Gremaschi, Licyane Cordeiro, Maugham Zaze, Rafaela Weigert, Ricardo Luiz Leites de Oliveira e Walter Gustavo Linzmeyer. 6.5) Programação Orçamentária 2023. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** pediu que fosse exibido em tela o documento, disse que se tratava de um trabalho feito durante uma reunião extraordinária da CPFi e que foi encaminhado para a COA para análise. Pediu ao Gerente Contábil, Financeiro e de Planejamento **JOÃO DRESSLER** que realizasse uma breve apresentação da matéria. Foi feito a apresentação e leitura dos quadros 1. Mapa Estratégico; 2. Demonstrativo de Fontes e Aplicações; 3. Plano de Ação; 4. Limites de Aplicação dos Recursos Estratégicos. (Os quadros apresentados encontram-se pormenorizados no **ANEXO I** desta ATA). Na sequência o presidente observou que havia o interesse de se realizarem 9 plenárias no interior, algo que impactaria um pouco mais o orçamento. Disse ainda que havia uma previsão orçamentária destinada aos trabalhos necessários para a remoção, transporte e acervo da obra do Poty Lazzarotto que foi doada ao CAU/PR e em complemento, falou que ela faria parte do programa de necessidades do Edital de Chamamento Público para restauro, ampliação e adaptação da Sede do CAU/PR, que seria apresentado ainda em dezembro. Concluiu sua fala trazendo alguns projetos que estavam sendo tratados, e que havia muitos outros que ele gostaria de levar para frente, que infelizmente não podem ser absorvidos devido as limitações financeiras e de recursos humanos do conselho, mesmo assim, estavam previstas algumas reservas de capital, para uso nestes projetos caso seja possível realizá-los. A Conselheira **LICYANE CORDEIRO** ponderou a respeito dos valores destinados as comissões temporárias, onde a Comissão Temporária de Equidade ficou com R$ 10.000,00, a Comissão Temporária de ATHIS com R$ 5.000,00 e a Comissão Temporária do Interior com R$ 500,00. Disse que não houve a oportunidade para a Comissão do Interior passar um planejamento para revisão deste valor. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** explicou que houve a solicitação para aumento do orçamento da comissão, mas por este estar comprometido, não foi possível a aprovação. Complementou dizendo que no caso da Comissão de Equidade o valor é o mesmo praticado no exercício anterior, devido as campanhas e materiais publicitários que serão desenvolvidos. No caso da Comissão de ATHIS, existe um trabalho de acompanhamento e fiscalização dos editais de assistência técnica por parte dos membros, como ocorrido no Edital do CAU/BR em que os Conselheiros **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** e **IDEVAL DOS SANTOS FILHO**, tiveram que se deslocar para Maringá e Brasília, respectivamente, para fiscalizar e acompanhar o andamento do processo. Concluiu dizendo que o recurso alocado é para que seja possível este deslocamento. A Conselheira **LICYANE CORDEIRO** reforçou sua pergunta, de porque algumas comissões possuírem um orçamento maior e outras não. O presidente esclareceu que existem comissões que integram o Planejamento Estratégico do CAU/BR e por essa razão possuem maior prioridade nos trabalhos que são desenvolvidos. Disse também que algumas comissões começavam apenas com um valor simbólico, mas que futuramente poderiam ser contempladas um orçamento maior através de transposição orçamentária, caso haja a necessidade. A conselheira pediu que fosse encaminhado cópia dos documentos que estabeleciam estas prioridades, de forma que pudesse entender o que poderia fazer a respeito. O presidente disse que seria disponibilizado e enfatizou que apesar da Comissão do Interior ter orçamento inicial de R$ 500,00 o que ela efetivamente gastou foi muito mais no ano passado, em razão das transposições que foram feitas para as ocasiões que se fizeram necessárias. Lembrou por fim de que na metade do ano existe ainda a reprogramação orçamentária, onde existe a possibilidade de remanejamento de recursos. A Vice-presidente **THAIZ MARZURKIEWICZ** perguntou ao presidente a respeito das Câmaras Técnicas se estariam vinculadas a Comissão do Interior, o presidente por sua vez, respondeu que tratava-se de um projeto independente que possuía rubrica própria, portanto, não estava relacionado à comissão. A Conselheira **CONSTANÇA LACERDA**, levantou duas questões, a primeira foi quando as comissões temporárias passariam a ser subcomissões das comissões ordinárias, e a segunda se haveria necessidade de previsão orçamentária para a realização de eventos pela Comissão de ATHIS, que envolvessem a troca de experiências e discussões sobre editais de assistência técnica. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** respondeu que as subcomissões passariam a ser adotadas à medida que o Regimento Geral do CAU/BR fosse atualizado e publicado, para que os CAU/UF modificassem seus regimentos. Também esclareceu que existe um processo de licitação de eventos em andamento que está sob a tutela da Comunicação do CAU/PR, que tão logo o processo fosse finalizado seria possível a realização de vários tipos de eventos, com o orçamento alocado no setor e, portanto, não seria necessário a previsão dentro das comissões. O Conselheiro **LEONARDO DANIELLI** manifestou que não houve um planejamento prévio da Comissão do Interior, pois não foi possível estabelecer um quórum mínimo nas reuniões agendadas para tratar disso. Também externou estar preocupado com o fato de a comissão ter apenas R$ 500,00 de orçamento, sendo que o apontado era de que haveria mais reuniões no interior no próximo ano e com esse valor, seria possível realizar muito pouco. Por fim, pediu que as ações planejadas para serem levadas ao interior, pudessem ser compartilhadas com a comissão, de forma que esta pudesse contribuir e complementá-las. O Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, disse que entendia todas as questões colocadas até o momento, que o CAU/PR tem sim orçamento para atender todas as demandas, mas mesmo comissões ordinárias não conseguiram tirar alguns de seus projetos prioritários do papel, em seu ponto de vista em decorrência de problemas enfrentados no setor jurídico e de licitações do conselho. Disse que também que cada comissão, seja ordinária ou temporária, deveria antes de tudo colocar no papel seus projetos de forma detalhada e dirigi-los à gestão com diálogo, pois é muito difícil para o presidente dar conta de tudo e a equipe do CAU/PR é muito enxuta. O Conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** falou que como membro da Comissão do Interior, e levando em conta o engajamento dos demais membros na última reunião ocorrida, apontou que com o orçamento tão baixo a tendencia era mesmo a desmotivação de todos, mas que era necessário no momento, mostrar serviço para que na próxima reprogramação a comissão recebesse um orçamento mais robusto. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO**, explicou que não era necessário esperar a próxima reprogramação para realização de transposições, mas enfatizou que essa movimentação de recursos só ocorre se retirando de uma rubrica para realocar em outra, por essa razão, a decisão é sempre cautelosa para não comprometer o orçamento de outras áreas. O Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** disse que o CAU/PR possui cerca de 45 funcionários e 18 conselheiros, mas que tudo o que foi apresentado não parece contar com a participação de todos. Pediu que houvesse uma participação mais ativa, de modo que boa parte das dúvidas que foram apresentadas, teriam sido dirimidas se esta fosse a situação. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** entendeu a crítica feita, mas discordou, dizendo que uma vez que o desenvolvimento do orçamento é passado pela COA, CPFi, Conselho Diretor e por todos os setores administrativos do conselho, portanto, era uma peça construída de forma técnica, que sim, impactava politicamente a gestão, mas que também possuíam questões obrigatórias para cumprimento. Na sequência perguntou se haveria maiores manifestações sobre a matéria. Não havendo a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada com **14 votos** **favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Thais Clementina Marzurkiewicz, André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri Lopes, Jeancarlo Versetti, Rene José Rodrigues Júnior, Vandinês Gremaschi, Licyane Cordeiro, Maugham Zaze, Rafaela Weigert, Ricardo Luiz Leites de Oliveira e Walter Gustavo Linzmeyer. **1 abstenção** do Conselheiro Leonardo Danielli. 6.6) Renovação Comissão Temporária de ATHIS. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** informou que a Comissão Temporária de ATHIS venceu os 6 meses estabelecidos pelo Regimento Interno, e por isso deveria passar por uma renovação para continuar por mais 6 meses e que a princípio os membros permaneceriam os mesmos. Explicou que a comissão tem alcançado grandes conquistas no que tange a assistência técnica, bem como acompanhado de perto a realização de vários editais voltados ao tema, como mencionado anteriormente durante a reunião, acrescentou ainda a parceria realizada com algumas prefeituras e a soma de cerca de R$ 500.000,00 em editais que estavam sendo previstos para serem realizados no próximo ano. Passou a palavra para a Coordenador da comissão, a Conselheira **CONSTANÇA LACERDA**, que informou que a comissão tem alcançado uma repercussão bem interessante, e tem logrado êxito no cumprimento dos objetivos primários estabelecidos. Como exemplo citou o desenvolvimento de editais que tratavam não apenas de projetos de assistência técnica, mas também da execução das obras, ainda que de menor monta. Informou sobre o edital do CAU/BR que teve como ganhador o Município de Maringá, que passara a contar com uma Lei de ATHIS e que terá auxílio da comissão e do IAB Núcleo Maringá, para implementação e falou do edital do Município de Rio Branco do Sul que vai tratar de regularização fundiária. O Presidente perguntou se haveria maiores manifestações sobre a matéria. Não havendo a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada com **15 votos** **favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Thais Clementina Marzurkiewicz, André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri Lopes, Jeancarlo Versetti, Rene José Rodrigues Júnior, Leonardo Danielli, Vandinês Gremaschi, Licyane Cordeiro, Maugham Zaze, Rafaela Weigert, Ricardo Luiz Leites de Oliveira e Walter Gustavo Linzmeyer. 6.7) Leitura do Relatório e Voto – Cons. Ideval – Protocolo 1482266/2022. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** perguntou ao Conselheiro IDEVAL DOS SANTOS se conseguiria fazer a apresentação do seu Relatório e Voto. Por questões técnicas o conselheiro não conseguiu participar da reunião e seu Relatório e Voto foi encaminhado para a próxima reunião plenária. 6.8) Leitura do Relatório e Voto – Cons. Jeancarlo – Protocolo 1525944/2022. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** para que este realizasse a leitura de seu Relatório e Voto. Após a leitura e apresentação do processo, foram feitos todos os esclarecimentos. O Presidente do CAU/PR abriu a votação, a qual resultou na aprovação por acompanhar o voto do relator: “Pela manutenção do Auto de Infração nº 1000152978/2022” com a seguinte contagem de votos: **15 votos** **favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Thais Clementina Marzurkiewicz, André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo,

Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri Lopes, Jeancarlo Versetti, Rene José Rodrigues Júnior, Leonardo Danielli, Vandinês Gremaschi, Licyane Cordeiro, Maugham Zaze, Rafaela Weigert, Ricardo Luiz Leites de Oliveira e Walter Gustavo Linzmeyer. 6.9) Leitura do Relatório e Voto – Cons. Ricardo Sardo – Protocolo 1151553/2020. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO** para que este realizasse a leitura de seu Relatório e Voto. Após a leitura e apresentação do processo, foram feitos todos os esclarecimentos. O Presidente do CAU/PR abriu a votação, a qual resultou na aprovação por acompanhar o voto do relator: “Pela manutenção do Auto de Infração nº 1000109920/2020” com a seguinte contagem de votos: **15 votos** **favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Thais Clementina Marzurkiewicz, André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri Lopes, Jeancarlo Versetti, Rene José Rodrigues Júnior, Leonardo Danielli, Vandinês Gremaschi, Licyane Cordeiro, Maugham Zaze, Rafaela Weigert, Ricardo Luiz Leites de Oliveira e Walter Gustavo Linzmeyer. Face ao adiantado da hora, o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** deixou que o Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** fizesse uso da palavra de forma rápida, e pediu que fosse registrado que o item extra pauta colocado pelo Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** fosse incluído como item de pauta na próxima reunião plenária. **7. Comunicados dos Conselheiros:** 7.1) Informe Conselheiro Walter Gustavo. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** passou a palavra ao Conselheiro **GUSTAVO LINZMEYER** que relatou sobre a polemica envolvendo o concurso para a nova sede da Câmara de Vereadores de Curitiba. Em seu relato, comentou que a um tempo atrás o CAU/PR junto de outras entidades, fez um esforço para que a cidade voltasse a se valer de concursos públicos de arquitetura, na mesma época o então Presidente do CAU/BR Haroldo Pinheiro, emitiu a Declaração #01/2017 PRES-CAU/BR, apontando a extensa qualificação e expertise do IAB na realização de concursos públicos, documento que teve sua importância reforçada pelo conselheiro. Informou, como vice-presidente do Departamento do IAB/PR, que a entidade iria se pronunciar sobre o tema, já que possuíam a intenção de realizar a modalidade de concurso para o objeto em questão, e foram frustrados pelo IPPUC que elaborou um esboço de estudo preliminar, órgão que em sua opinião, muitas vezes não levam a frente seus projetos e acabam terceirizando. Informou também que por questões de saúde, não pode participar do evento da 1ª Trienal do CAU/PR, realizada em Porto Alegre, que teve como um dos temas principais os Planos Diretores Municipais, evento que teria sido nominado com diárias e passagens já compradas, que solicitou orientações ao Gabinete de como proceder para não haver ônus ao conselho, e que apresentara o relatório sobre o evento, assistindo as gravações do mesmo. Concluiu sua fala dizendo que sabe que o Paraná esteve bem representado, na figura do Sr. Fernando Caetano, indicado pela CPUA-CAU/PR à qualidade de palestrante no evento. 7.1) Informe Conselheiro Maugham Zaze. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** passou a palavra ao Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** que realizou a leitura de um documento pedindo a anulação dos Editais de Chamamento Público nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de 2022. As razões apresentadas pelo conselheiro eram de que IAB e SINDARQ não poderiam ter sido contemplados, por fazerem parte do CEAU que é de acordo com o trecho da linha 275 a linha 292 da Ata nº 71 do CAU/PR, *“... comissão interna do CAU/PR”*. Ele acrescenta que a ata de aprovação da premiação cita a Lei nº 11.888 que trata de ATHIS, mas, em sua opinião, os projetos aprovados não tinham qualquer relação com o tema, dessa forma desqualificando os editais 04, 05, 06 e 07 de 2022. Por fim, em consideração às razões apresentadas, pediu a anulação dos editais e o ressarcimento dos valores ao CAU/PR, caso estes já tenham sido efetivados. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO** pediu que a solicitação fosse direcionada a comissão de avaliação do edital, para que estes verificassem os apontamentos. **8. Encerramento:** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** agradeceu a presença de todos e, às dezoito horas e vinte e dois minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, encerrou a Centésima Quadragésima Nona Plenária do CAU/PR. Para constar, eu, **ALESSANDRO BONCOMPAGNI JUNIOR,** Assistente Relator, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais.

**MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0

**ALESSANDRO BONCOMPAGNI JUNIOR**

Assistente-Relator

CAU/PR